



Publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO PARÁ Nº 34.940**, página: 87, quarta-feira 20 de
Abril 2022(IOEPA)

**RESOLUÇÃO Nº. 089/2022-CEDCA/PA
DE 12 ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre aprovação das atas das Assembleias ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - CEDCA no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, reunindo em assembleia ordinária de 12 de abril de 2022;

Considerando Assembleias Ordinárias do dia 12 de abril de 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA, que aprovou as atas em pautas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ATAS do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA, das Assembleias Ordinárias dos **dias 13 de julho de 2021, 10 de agosto de 2021, 14 de setembro de 2021, 09 de novembro de 2021 e do dia 16 de fevereiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.


INOCÊNCIO RENATO GASPARIM
Presidente do CEDCA/PA

Inocêncio Renato Gasparim
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA/PA

Avenida Almirante Barroso nº1765 – Bairro: Marco
Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC.
Fone/Fax: (091) 3244-2322
CEP. 66.093 - 020
E. Mail: cedca.pa@gmail.com.
Belém – Pará - Brasil